



MINUTA 4

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Melhor Técnica

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº ____/____ PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E
PROPAGANDA PARA ATENDER A
_____, SOB O REGIME DE
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

A _____ do Estado _____, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria _____ de Administração, nomeada pela Portaria nº ____/____ do(a) _____, publicada em ____/____/____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, denominada simplesmente CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação



na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, conforme processo nº _____/_____, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços de publicidade e propaganda, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, observados os termos da Lei nº 4.680, de 18.06.65; do Decreto nº 57.690, de 01.02.66; do Decreto nº 4.563, de 31/12/2002; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do **CENP** (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

O recebimento dos envelopes referentes a documentação, proposta técnica e proposta de preços, dar-se-á no endereço acima, das _____ às _____ horas do dia ____ de _____ de _____.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de ____ (_____) empresa(s) para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse do _____ de _____.

1.2. Os serviços acima indicados serão concretizados através de:



- 1.2.1 assessoramento e apoio na execução de ações de divulgação e de promoção;
- 1.2.2 estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho informativo e/ou educativo, impressos e eletrônicos;
- 1.2.3 programas de comunicação institucional;
- 1.2.4 programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da Administração;
- 1.2.5 comunicados em geral;
- 1.2.6 desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado;
- 1.2.7 assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;
- 1.2.8 elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- 1.2.9 demais iniciativas no campo da informação, da divulgação, da publicidade e da propaganda.

CAPÍTULO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 2.1. A despesa com o Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do _____ constante(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAPÍTULO III – DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

- 3.1. Compete à empresa fazer um minucioso exame das condições gerais desta Concorrência, dos ANEXOS, das normas e especificações fornecidas pelo _____, de modo a poder apresentar, por escrito, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail: _____ ou por telefax (____)_____, informando o número do edital citado no preâmbulo.
- 3.2. Não serão levadas em consideração, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados ou transcritos em ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 3.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á após a publicação, na



forma da lei, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, na forma do art. 57, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

- 3.4. O prazo de validade das Propostas deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil posterior à data de abertura dos envelopes da Habilitação.
- 3.5. Condições de pagamento: os pagamentos serão realizados em conformidade com o Capítulo XIII deste Edital.
- 3.6. O início da prestação dos serviços dar-se-á em até, no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Serviços.
- 3.7. Para a assinatura do Contrato, fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação por parte do _____.
- 3.8. O representante da empresa deverá apresentar, juntamente com a carteira de identidade:
 - a) se procurador, procuração pública ou particular com pelo menos os poderes do modelo que constitui o Anexo VII;



- b) se representante legal, contrato social ou estatuto, com ata da eleição como diretor da empresa licitante.

CAPÍTULO IV – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

- 4.1. O limite de despesas para o contrato será de R\$ _____(_____).
- 4.2. O valor supra será irremovível pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Caso o contrato venha a ser prorrogado, admite-se o reajustamento pela variação do IPCA/IBGE.
- 4.3. Na hipótese de extinção do índice indicado, utilizar-se-á outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas qualificadas como agências de propaganda nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 4.680/65, legalmente constituídas, que atenderem às condições deste Edital e apresentarem a documentação nele exigida.
- 5.2. É vedada a participação de consórcio de empresas.



- 5.3. Não poderá participar desta licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por quaisquer órgãos da Administração Pública ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os órgãos da Administração Pública de _____.
- 5.4. Não poderá participar da presente licitação as empresas das quais servidor do(a) _____ seja gerente, acionista controlador, responsável, técnico ou subcontratado.
- 5.5. As empresas participantes deste certame deverão satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus Anexos e legislação pertinente.
- 5.6. É vedada a participação das agências com controle acionário ou diretivo pertencente, direta ou indiretamente, a Veículo de comunicação ou a pessoa física que participe direta ou indiretamente do controle acionário ou diretivo do Veículo.
- 5.7. Antes de ser processada a licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este edital e seus anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, devendo publicar, nos mesmos Veículos nos quais foi publicado o AVISO da presente Concorrência, as alterações feitas, que, se interferirem na formulação das propostas provocarão a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.



- 5.8. A participação na presente Concorrência implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste edital e seus anexos.
- 5.9. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas desta Concorrência.
- 5.10. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas sobre este edital desde que apresentadas pelos representantes legais das licitantes, por carta ou fac-símile, até 02 (dois) dias antes do dia fixado para recebimento dos envelopes na _____, n.º _____, na cidade de _____.
- 5.10.1 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que será dado conhecimento das consultas e respostas a todas as empresas que tenham retirado o edital.

CAPÍTULO VI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 6.1. As licitantes deverão entregar no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, à Comissão Permanente de Licitação, sua documentação, sua proposta técnica e sua proposta comercial em 03 (três) envelopes separados, opacos e indevassáveis, contendo na parte externa os seguintes dizeres:



ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Razão Social Completa da Licitante

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ____/____

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA

Comissão Permanente de Licitação

Razão Social Completa da Licitante

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ____/____

ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação

Razão Social Completa da Licitante

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ____/____



- 6.2. Os envelopes de **HABILITAÇÃO** serão abertos logo após o término do prazo para a entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento desta licitação.
- 6.3. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.4. Os documentos retirados do envelope **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todas as licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, permitindo-se o exame dos mesmos no local.
- 6.5. O resultado da **HABILITAÇÃO** será comunicado às licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, na forma da lei. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da **HABILITAÇÃO**, os envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA** das licitantes habilitadas poderão ser abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos àquela fase, caso contrário, a CPL marcará nova data para sua abertura, observado o artigo 109 da Lei nº8.666/93.
- 6.6. Após a abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA TÉCNICA**, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à



COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, para análise dos aspectos técnico-publicitários e elaboração do relatório, que consistirá em:

- I – descrição exata da metodologia de trabalho adotada pela Comissão no julgamento das propostas em cada quesito, com indicação clara dos critérios adotados;
- II - documentos individuais, relativos a cada membro da Comissão (com as notas atribuídas a cada quesito de cada proposta), onde constará o nome do respectivo membro da Comissão e sua assinatura;
- III - resumo geral das notas finais de cada membro da Comissão, para cada proposta;
- IV – cópia das propostas técnicas classificadas, excluídos os repertórios e os relatos de soluções de problemas de comunicação (*cases histories*);
- V - indicação dos casos de desclassificação, se houver, e das suas razões;
- VI - cópias dos recursos interpostos, se houver, e das decisões tomadas, com as justificativas utilizadas;



- VII - outros documentos pertinentes ao processo, a critério da Comissão.
- 6.7. O resultado do julgamento das propostas técnicas será comunicado às licitantes na forma da lei, ressaltando que a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data para a abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes classificadas na fase anterior.
- 6.8. Após a abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS**, se a classificada em primeiro lugar na fase da Proposta Técnica não houver apresentado a Proposta de menor preço, abre-se com ela a negociação, tendo como referência a Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas.
- 6.9. No caso de impasse na negociação a que se refere o item anterior, a Comissão Permanente de Licitação atuará de maneira idêntica com as demais licitantes, pela ordem de sua classificação, até a consecução de acordo.
- 6.10. Os envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes desclassificadas serão devolvidos, devidamente lacrados, aos respectivos proponentes, desde que tenham decorridos os prazos recursais relativos às respectivas fases e não tenha havido recursos, ou após a denegação destes.



- 6.11. Os recursos serão processados e julgados nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.12. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase dos trabalhos, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou a complementar a instrução do processo, não sendo aceito inclusão de quaisquer documentos, observado o item 6.3.
- 6.13. Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata seus protestos, ficando a critério dos membros da Comissão Permanente de Licitação considerá-los ou não, não possuindo, todavia, efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.

CAPÍTULO VII – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Para a habilitação, os interessados deverão apresentar em via original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública de _____, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observado o disposto art. 32 da Lei nº 8.666/93, a documentação abaixo indicada:
- 7.2. **HABILITAÇÃO**
- 7.2.1. **documentação relativa à habilitação jurídica:**



- a) registro comercial, em caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações ou última alteração desde que seja consolidada, onde conste o objeto social da empresa , o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nos órgãos competentes . No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País , e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2 documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade referente aos tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal de onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional de onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- f) certificado de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- g) certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) apresentar declarações conforme ANEXOS III e V;
- i) declaração do Sindicato das Agências de Propaganda do local da sede da empresa, comprovando estar ela em dia com o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal.



7.2.3 documentação relativa à capacidade técnica:

- a) declaração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.
- b) atestado(s) de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços com características similares às do objeto desta Concorrência;
- c) apresentar a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, formação e experiência profissional), dos diretores e dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio e TV, produção gráfica, mídia e atendimento.
- d) apresentar Certificado de Qualificação Técnica expedido pelo **CENP** – Conselho Executivo das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, devidamente validado;
- e) no caso da licitante se encontrar sediada fora do estado, Termo de Compromisso de que instalará um escritório em _____, no



prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de assinatura do Contrato;

- f) relação dos bens (instalações e equipamentos) que satisfaçam as necessidades da Administração para a execução dos serviços objeto desta Concorrência.

7.2.4. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) apresentação da cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, relativo ao último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia das folhas do referido livro onde se encontram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado inerentes ao aludido exercício, de onde serão extraídos os cálculos dos índices nos moldes do ANEXO IV deste Edital. No caso das empresas obrigadas a publicar suas peças contábeis, deverá ser apresentada apenas cópia da referida publicação;
- b) a licitante com menos de 01 (um) ano de existência, apresentará Balanço de Abertura, que deverá atender às exigências supra mencionadas;
- c) a licitante deverá apresentar declaração assinada pelo responsável por sua contabilidade, mediante documento que contenha sua



assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, de que não ocorreu redução patrimonial, após o último balanço apresentado, que impeça sua participação na licitação;

- d) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) competente(s) da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

7.2.5. Não será aceita documentação fora do prazo de validade.

7.2.6 Caso a prova de regularidade expedida pela Fazenda Pública Municipal não traga consignado o respectivo prazo de validade, e este não seja do conhecimento da CPL, esta considerará como máximo, o prazo de 90 (noventa) dias.

7.2.7. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de proceder a buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas regularmente pela CPL, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.



7.3. DA PROPOSTA TÉCNICA

7.3.1. A Proposta Técnica, consistirá de um texto que, no total, não poderá exceder a 21 (vinte e uma) páginas (utilizar preferencialmente tipografia arial, sem condensação e entrelinhamento simples) e compor-se-á de 04 (quatro) quesitos:

7.3.1.1 Capacidade de Atendimento:

- a) sob a forma de textos, a licitante apresentará:
 - a.1) sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pelo setor de atendimento da licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos máximos a serem cumpridos em condições normais de trabalho para a criação de campanha, criação de peças avulsas, produção de publicidade legal e elaboração de Plano de Mídia;
 - a.2) a discriminação das informações de comunicação que colocará regularmente à disposição do(a) _____ sem ônus adicional, durante a execução do contrato;
 - a.3) relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante, com a especificação do período de atendimento de cada um deles.



7.3.1.2 **Repertório:**

- a) apresentação de um conjunto de trabalhos, produzidos e veiculados pela licitante, sob a forma de peças e respectivas memórias técnicas, nas quais se incluirá apresentação sucinta do problema que a peça se propôs a resolver;
- b) a licitante poderá apresentar até 02 (duas) peças para cada um dos seguintes meios de veiculação: TV, rádio, revista e jornal;
- c) cada peça deverá conter ficha técnica com a identificação da licitante, data de produção, período de veiculação e a indicação de pelo menos 02 (dois) veículos que a divulgaram;
- d) os vídeos deverão ser fornecidos em DVD e os *spots* e/ou *jingles*, em CD (compact disc);
- e) não serão aceitos trabalhos que configurem apresentação de materiais especulativos, condenados pela Legislação da Propaganda, nem mesmo a título de exemplo ou sugestão.

7.3.1.3. **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:**



- a) deverão ser apresentados até 02 (dois) *cases*, relatando, em no máximo, (03) três páginas cada, sob a forma de texto descritivo, os problemas enfrentados, as soluções encontradas, formalmente referendados pelos respectivos anunciantes, permitida a inclusão de até 05 (cinco) peças de qualquer tipo para cada relato.

7.3.1.4 **Plano de Comunicação:**

7.3.1.4.1. A licitante apresentará Plano de Comunicação, elaborado com base no *briefing* (Anexo I), o qual compreenderá os seguintes quesitos:

- a) **raciocínio básico:** texto de, no máximo, 03 (três) páginas, em que a licitante demonstrará seu entendimento sobre o(a) _____, suas necessidades de comunicação, suas linhas de atuação, de acordo com as informações apresentadas no *briefing* (Anexo I);
- b) **estratégia de comunicação publicitária:** texto de, no máximo, 03 (três) páginas, em que a licitante apresentará o conceito e o partido temático que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a comunicação do(a) _____ e defenderá essa opção;
- c) **idéia criativa:** texto em que a licitante se limitará a apresentar a síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a



forma de uma redução de mensagem, que pode ou não assumir a forma de um slogan passível de ser utilizado em ações de comunicação do(a) _____. A idéia criativa deve constituir uma proposta de solução para o problema específico de comunicação;

c.1) como parte do quesito idéia criativa, a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução para o problema específico de comunicação e demonstrem sua harmonia com a redução de mensagem de que trata o parágrafo anterior. Os exemplos de peças só podem ser apresentados sob a forma de roteiro, layout, *storyboard* impresso ou “monstro” de *spot* de rádio, com ou sem música, limitados a uma peça para cada meio (convencional ou não convencional) de veiculação proposto pela licitante.

d) **estratégia de mídia:** texto de, no máximo, 03 (três) páginas (não computados o plano de distribuição das peças e as tabelas), em que a licitante deverá, de acordo com as informações do *briefing* e com a verba colocada como referencial para a campanha (subtem 7.3.1.4.2):

d.1) demonstrar capacidade para atingir e sensibilizar os principais públicos-alvos da campanha;



d.2) indicar o uso dos recursos de comunicação próprios do(a) _____, se houver.

7.3.1.4.2. No cálculo da distribuição dos custos para a produção e veiculação da campanha de que trata o subitem 7.3.1.4, a licitante utilizará como referencial uma verba de R\$ _____ (_____ reais) para uma campanha educativa/informativa sobre as ações do(a) _____ em relação ao _____. Fica a critério da licitante a definição do período de veiculação e das praças/estados a serem considerados na simulação de mídia. A licitante deverá evidenciar a utilização dos recursos mediante a apresentação de distribuição percentual de verba disponível, nas rubricas de estudo e pesquisa, produção e veiculação, justificando a aplicação.

7.4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.4.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital (Anexo VI), digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo assim, a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital e conter os seguintes elementos:

7.4.1.1. A validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil posterior à data de abertura da licitação;



7.4.1.2. A CPL não considerará as propostas que não atenderem a todas as exigências desse edital e as condições da licitação;

7.4.1.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme descrito nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 7.4.1.4.

7.4.1.4. A Proposta de Preços compreenderá:

- a) percentual de **desconto** sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de _____, limitados a 30% (trinta por cento);
- b) percentual de **honorários** incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, com limite máximo de 15% (quinze por cento);
- c) percentual de **honorários** incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição **não** proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, com limite máximo de 15% (quinze por cento);



- d) percentual de **honorários** incidente sobre os custos de contratação ou pagamento de serviços ou suprimentos, quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente a supervisão do mesmo, estabelecendo-se como limite o máximo de 10% (dez por cento).

7.4.1.5 De conformidade com o montante do investimento de mídia, a licitante vencedora repassará ou não, à _____ um percentual do desconto de Agência por ela recebido dos Veículos, segundo o estabelecido no Anexo B das Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo CENP.

7.4.1.5.1 Caso alguma participante conceda desconto ou proponha honorários acima dos limites estabelecidos, ou em desconformidade com as Normas-Padrão, será desclassificada.

7.4.1.6. Declaração na qual a licitante:

7.4.1.6.1. estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pelo(a) _____ na reutilização de materiais publicitários:

- a) a atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor



inicialmente contratado poderá ser repactuado, até o equivalente aos valores praticados pelo mercado em situação igual, desde que decorrido pelo menos 01 (um) ano da cessão original;

- b) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado, até o equivalente aos valores praticados pelo mercado em situação igual, desde que decorrido pelo menos 01(um) ano da cessão original dos direitos.

7.3.4.1.7. Tratará a questão dos direitos autorais, estabelecendo:

7.4.1.7.1.a cessão total e definitiva dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato:

- a) o compromisso de, em todas as contratações que envolverem direitos de terceiros, solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado, 02 (dois) orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e



definitiva tais direitos, para que o(a) _____ escolha uma das opções;

- b) que, nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, condicionará , sempre que necessário, a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de 12 (doze) meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;
- c) o compromisso, quando o(a) _____ optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:
 - c.1) explicitem a cessão total e definitiva por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, a produção e a direção, a composição, o arranjo e a execução de trilhas sonoras, as matrizes e demais trabalhos assemelhados;
 - c.2) estabeleçam que o(a) _____ poderá, a seu juízo, utilizar os referidos direitos, diretamente, sem modificações, após



o término do contrato ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

- 7.4.1.8. que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.
- 7.4.1.9. o compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.
- 7.4.1.10. o compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas no item 7.4.1.6.1, “a” e “b”, para os direitos de imagem de som e de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilização de peças publicitárias pela _____.
- 7.4.1.11. Garantirá a transferência ao(a)_____ de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a Veículos e a Fornecedores.

CAPÍTULO VIII – DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1. Serão desclassificadas as propostas técnicas que:



- 8.1.1 não atenderem às disposições contidas neste Edital;
- 8.1.2 não alcançarem, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;
- 8.1.3 obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos quesitos a que se referem os itens 8.2.1 e 8.2.4.
- 8.2. O julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA**, será feito por uma **COMISSÃO ESPECIAL**, designada por _____.
- 8.3. Serão levados em conta pela **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL**, sendo justificado cada ponto atribuído, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito:
- 8.3.1 **Capacidade de Atendimento:**
- a) pertinência da sistemática de atendimento e a adequação dos prazos máximos indicados na proposta, às necessidades do(a) _____;
 - b) as informações e comunicação a serem colocadas regularmente à disposição do(a) _____, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato;



- c) a operacionalidade do relacionamento entre o(a) _____ e a licitante, esquematizado na Proposta.

8.3.2. **Repertório:**

- a) a idéia criativa e sua pertinência;
- b) a clareza da exposição;
- c) a qualidade da execução e do acabamento.

8.3.3. **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:**

- a) a concatenação lógica da exposição;
- b) a evidência de planejamento publicitário;
- c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- d) a relevância dos resultados apresentados.

8.3.4. **Plano de Comunicação**



8.3.4.1. **Raciocínio Básico** – a acuidade de compreensão:

- a) das características do(a) _____ e das atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações do(a) _____ com seus públicos;
- c) do papel do(a) _____ no atual contexto social, político e econômico;
- d) do problema específico de comunicação do(a) _____.

8.3.4.2. **Estratégia de Comunicação Publicitária:**

- a) a adequação do conceito e do partido temático propostos à natureza e qualificação do(a) _____ e a sua comunicação e/ou seu problema específico de comunicação;
- b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;
- c) a riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação do(a) _____ com seus públicos.



8.3.4.3. **Idéia Criativa:**

- a) sua adequação ao problema específico de comunicação do(a) _____;
- b) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c) a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f) sua pertinência às atividades do(a) _____ e à sua inserção na sociedade;
- g) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h) a compatibilização da linguagem das peças aos meios propostos.

8.3.4.4. **Estratégia de Mídia:**



- a) o conhecimento dos hábitos de leitura e audição dos segmentos de público prioritários;
- b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às 02 (duas) alíneas anteriores;
- d) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- e) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação do(a) _____.

8.4. A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 80 (oitenta) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir:

- a) capacidade de atendimento – **12 (doze) pontos (sendo, no máximo, 04 (quatro) pontos para cada item especificado no subitem 8.3.1);**
- b) repertório - **12 (doze) pontos (sendo, no máximo 04 (quatro) pontos para cada item especificado no subitem 8.3.2);**



- c) relatos de soluções de problemas de comunicação – **06 (seis) pontos (sendo, no máximo, 1,5 (um e meio) pontos para cada item especificado no subitem em 8.3.3);**

 - d) plano de comunicação – **50 (cinquenta) pontos a serem distribuídos da forma abaixo indicada:**
 - d.1) raciocínio básico – **08 (oito) pontos (sendo, no máximo, 02 (dois) pontos para cada item especificado no subitem 8.3.4.1);**

 - d.2) estratégia de comunicação publicitária – **21 (vinte e um) pontos (sendo, no máximo 07 (sete) pontos para cada item especificado no subitem 8.3.4.2);**

 - d.3) idéia criativa – **16 (dezesesseis) pontos (sendo, no máximo, 02 (dois) pontos para cada item especificado no subitem 8.3.4.3.);**

 - d.4) estratégia de mídia – **05 (cinco) pontos (sendo, no máximo, 01 (um) ponto para cada item especificado no subitem 8.3.4.4).**
- 8.4.1. A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão responsável pela análise técnica e será calculada com 01 (uma) casa decimal após a vírgula.



8.4.2 Será classificada em primeiro lugar, na fase da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior pontuação no somatório das notas dos quesitos e as demais serão classificadas por ordem decrescente.

CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de Melhor Técnica, valorados os percentuais de honorários.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1 não atenderem as disposições contidas neste Edital;

9.2.2 apresentarem valor simbólico, irrisório ou valor zero;

9.2.3 apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.4 apresentarem valores superiores aos praticados no mercado;

9.2.5 apresentarem percentual de desconto sobre os custos internos superior a 30% (trinta por cento), baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de(o) _____;



- 9.2.6 apresentarem percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento) incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione ou não à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação;
- 9.2.7 apresentarem percentual de honorários superior a 10% (dez por cento) incidente sobre os custos de outros serviços incumbidos a terceiros, sob supervisão da licitante;
- 9.2.8 apresentarem percentuais fora dos limites constantes do Anexo “B” das Normas-Padrão da Atividade Publicitária.
- 9.3. A Comissão atribuirá notas para cada um dos quesitos a serem valorados, conforme tabela a seguir:

Desconto / Honorários	Notas(N)
Percentual de desconto sobre os custos internos, baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de(o) _____, limitados a 30% (trinta por cento).	$N = 8,0 \times \text{Desconto em percentual}$
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de	$N = 4,0 \times (15,0 - \text{Honorários em percentual})$



divulgação, com limite máximo de 15% (quinze por cento).	
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos Veículos de divulgação, com limite máximo de 15% (quinze por cento).	$N = 4,0 \times (15,0 - \text{Honorários em percentual})$
Percentual de honorários incidente sobre os custos de outros serviços incumbidos a terceiros, sob supervisão da licitante, estabelecendo limite máximo de 10% (dez por cento).	$N = 4,0 \times (10,0 - \text{Honorários em percentual})$

9.3.1 as notas serão calculadas com 01 (uma) casa decimal.

9.4. A nota de cada proposta de preços será obtida mediante o somatório das notas dos quesitos constantes do item 9.3.

9.5. A proposta de preços que obtiver o maior somatório das notas será considerada como a de menor preço.

9.6. Após a abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS**, se a classificada em primeiro lugar no julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA** não houver apresentado a Proposta de menor preço, abre-se com ela a



negociação, tendo como referência a Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas.

- 9.7. No caso de impasse na negociação a que se refere o item anterior, a Comissão Permanente de Licitação atuará de maneira idêntica com as demais licitantes, pela ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação.
- 9.8. Em caso de empate, a decisão será feita por sorteio, em ato público marcado pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data será divulgada na forma do artigo 45, §2º da Lei nº8.666/93.
- 9.9. Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma: se houver discrepância entre os percentuais propostos, prevalecerá o montante por extenso; e se a licitante não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada.
- 9.10. A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos das inabilitações, desclassificações e seleções efetuadas.
- 9.11. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública _____.



CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1 Após a homologação do resultado de licitação pelo _____, a adjudicação dos **SERVIÇOS**, objeto desta licitação se efetivará através de Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, de acordo com a Minuta constante do modelo **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**, que define os direitos e obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** e da qual farão parte o presente Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 10.2 A empresa vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do respectivo Contrato, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação. Se esta não aceitar assinar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, na ordem de classificação final, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CAPÍTULO XI – DO PRAZO

- 11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á após a sua



publicação, na forma da lei, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, na forma do art. 57, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações, sendo que os serviços somente poderão ser iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CAPÍTULO XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A execução dos serviços será acompanhada pelo órgão requisitante ou pelo servidor responsável por esse acompanhamento, designado representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá atestar a realização dos serviços contratados, observado o Capítulo XIV deste Edital, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.
 - 12.1.1. O órgão requisitante designará, formalmente, o servidor ou os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, os quais são responsáveis pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos, observados os artigos 73 e 74 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.
- 12.2 Fica estabelecido que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a **CONTRATADA** de quaisquer obrigações previstas neste instrumento.
- 12.3. A fiscalização solicitará à **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.



- 12.4. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização, não exime a **CONTRATADA** de total responsabilidade pela suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 12.5. A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, solucionando quaisquer casos concernentes a estes que forem de sua competência, levando-os ao conhecimento do responsável pela contratação.

CAPÍTULO XIII – REMUNERAÇÃO E PAGAMENTOS

- 13.1 A remuneração à **CONTRATADA** pelos serviços prestados será feita nos termos da Cláusula Sétima da minuta do Contrato, consoantes honorários estabelecidos em sua Proposta de Preços.
- 13.2 A forma e as condições de pagamento são as constantes da Cláusula Sétima da minuta do Contrato (Anexo II).

Capítulo XIV – SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á a aceitar os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços em até 25% (vinte e cinco por



cento) do valor inicial contratado, atualizado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

- 14.2. Com fulcro no art. 65, §2º da Lei nº8.666/93, as supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CAPÍTULO XV – DAS PENALIDADES

- 15.1. Mediante prévia autorização do _____, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório:

15.1.1 por atraso injustificado:

- a) multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente;
- b) multa de 0,6% ao dia, a partir do 31º dia de atraso, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente, sem prejuízo da rescisão do contrato a partir do 60º dia de atraso;

15.1.2 por infração a cláusula contratual que não gere inexecução do contrato:



- a) multa de 5% sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente;

15.1.3. por inexecução total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pela Administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

- 15.1.4. multa de 20% sobre o valor do Contrato por recusa injustificada em receber ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.



- 15.2. O prazo para apresentação de defesa encontra-se indicado no art. 87, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XVI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos na forma do art. 109 da Lei nº8.666/93.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A entrega das propostas implica na aceitação integral das cláusulas e condições da presente licitação.
- 17.2. Somente poderão tomar quaisquer decisões em nome das licitantes os representantes que comprovarem tal condição, por intermédio de documento próprio.
- 17.3. Poderão ser convidados a colaborar com a CPL, profissionais de reconhecida competência técnica, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer das licitantes, e que comporão a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL**.
- 17.4. O(A) _____ se reserva o direito de revogar ou anular a presente licitação, nos casos previstos em lei.



- 17.5. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes ou desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as levaram à inabilitação ou à desclassificação.
- 17.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior em qualquer fase desta Concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.
- 17.7. A supervisão e a coordenação dos serviços, objeto deste Edital, assim como o relacionamento com a **CONTRATADA**, são atribuições da _____.
- 17.8. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.
- 17.9. Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé , o(a) _____ comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências devidas.



- 17.10. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93.
- 17.11. Antes do aviso oficial do resultado desta Concorrência, não serão fornecidas quaisquer informações referentes à adjudicação do Contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.
- 17.12. Com exceção daquelas apresentadas pela licitante que vier a ser contratada, as peças integrantes dos quesitos Repertório, Relatos de Solução de Problemas de Comunicação e Proposta Técnica serão devolvidas às respectivas licitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados, o(a) _____ providenciará sua destruição.
- 17.13. A critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas:
- a) nas reuniões de abertura de envelopes, se todas as licitantes estiverem presentes;
 - b) no Diário Oficial do _____;



- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.
- 17.14. Todo o material produzido e pago pelo(a) _____ será de sua propriedade, ficando sua utilização sujeita às determinações da legislação aplicável a direitos autorais e a direitos de imagem.
- 17.15. Para fins desta concorrência, o *briefing* (Anexo I) atende às exigências do Projeto Básico a que se referem os arts. 11 e 12 da Lei nº 8.666/93.
- 17.16. O(A) _____ recomenda que as licitantes elaborem suas Propostas de Preços tendo como referência as disposições contidas nas Normas-Padrão da Atividade Publicitária.
- 17.17. Correrão por conta do(a) _____ as despesas que incidirem sobre a formalização do Contrato, aí incluídas as decorrentes de sua publicação, que deverá ser efetivada na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 17.18. Fica eleito o Foro da Comarca de _____, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do edital e futuro contrato.
- 17.19. Integram este Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Briefing;



- b) Anexo II - Minuta de Contrato;
- c) Anexo III - Declaração de Inexistência de Superveniência de Fatos Impeditivos;
- d) Anexo IV - Cálculo dos Indicadores Econômicos;
- e) Anexo V - Declaração de Inexistência de Empregado Menor na Empresa Licitante;
- f) Anexo VI – Planilha de Preços;
- g) Anexo VII – Minuta de Carta Credencial.

data

a)

NOME COMPLETO

Presidente da CPL



ANEXO I

BRIEFING

(Consultar o item 3.3 da Cartilha de Licitação)



ANEXO IV

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/____

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

1. o **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante, pelo Passivo Circulante conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2. o **Índice de Liquidez Geral (ILG)**, corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com o Ativo Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



3. o **Capital Circulante** que deverá refletir um saldo positivo, conforme abaixo:

Capital Circulante = Ativo Circulante – Passivo Circulante

4. será habilitada a empresa que apresentar:
1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
 2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
 3. Capital Circulante Líquido – saldo positivo da diferença entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante.

___ (local) ___, ___ de _____ de _____.

_____ (nome e identificação do representante legal) _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/____.

_____, inscrito no CNPJ sob o nº.
_____, por intermédio de seu representante legal,
Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e
do CPF nº. _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)